



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Rua Minervino Souza Fontes, n.º 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju - Sergipe - CEP:49.020-430

**P O R T A R I A Nº 213/2016.**

**NOEMEAR PREGOEIRAS  
OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO  
DO CONSELHO REGIONAL DE  
MEDICINA DO ESTADO DE  
SERGIPE.**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

**Considerando** o inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520/2002, a Lei 8666/1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pregoeiras oficiais do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe: **SUSANGÉLICA LIMA DOS SANTOS**, empregada efetiva, Bela em Direito, portadora do CPF n.º 995.457.805-68, matrícula n.º 34; **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEMOS**, empregada efetiva, Bela em Direito, portadora do CPF n.º 517.359.205-25 e matrícula n.º 45; e **ROSA MARGARIDA GUIMARÃES DE SOUZA**, empregada efetiva, Bela em Administração de Empresas, portadora do CPF n.º 076.966.985-91 e matrícula n.º 06.

**Art. 2º** Nomear os empregados que poderão atuar na equipe de apoio do CREMESE: Fernanda Alves Almeida da Silva, portadora do CPF n.º 044.474.265-44 e matrícula n.º 53; André Luiz da Rocha Aragão portador do CPF n.º 043.486.875-28 e matrícula n.º 44; Aricelma Mecnas dos Santos, portadora do CPF n.º 264.863.185-20 e matrícula n.º 13; Fernanda Alves de Oliveira, portadora do CPF n.º 801.176.945-68 e matrícula n.º 52; Marilene Gomes de Barros, portadora do CPF n.º 695.731.905-91 e matrícula n.º 22; e Eliane Gomes Santos Farias, portadora do CPF n.º 661.236.155-72 e matrícula n.º 23

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2010.

**Art.5º**- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 05 de dezembro de 2016.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas  
Presidente do CREMESE.